



MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPÍRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0002062/2020  
Data 03/09/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 220.600,00 (duzentos e vinte mil seiscientos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000089	040001.0412300053.007 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2930000	70.000,00
0000556	090001.2060600342.126 33903000000	Ações Diversas ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO	2001000	150.000,00
0000560	090001.2060600342.126 33903900000	Ações Diversas ao Produtor Rural OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	600,00
<b>TOTAL:</b>				<b>220.600,00</b>


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 220.600,00 (duzentos e vinte mil seiscientos reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 setembro de 2020

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 03/09/2020  
  
Marcos Bazoni  
Chefe do Deptº Administrativo  
Portaria nº 005/2015